



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 023/2021, de 06 de maio de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à instituição financeira oficial do País, objetivando a aquisição de um Caminhão Caçamba Truck e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a instituição bancária oficial do País, até o limite de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de um caminhão caçamba

§ 1º O valor financiado será contratado pelo prazo total de 40 meses.

§ 2º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução da aquisição prevista no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4-5-2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A Administração Municipal, visualizando os postulados da oportunidade e do interesse público, bem como diante de premente necessidade de renovação do maquinário do Município de Campinas do Sul, vem através deste projeto solicitar autorização desta digna Casa Legislativa para realizar contratação de financiamento junto a instituição bancária oficial do País, tendo como objeto de aquisição um caminhão caçamba.

Estima-se que o valor total do bem a ser adquirido não ultrapasse os R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o qual deverá ser pago com o valor financiado, e o saldo com orçamento próprio do Município.

Destaca-se também que, se aprovado o financiamento e adquirido o caminhão, há possibilidade de venda através de processo de leilão de até dois dos caminhões em precário estado de conservação, sobre os quais, após análise, se verificou que a sua permanência no patrimônio têm-se contraproducente à própria Administração, necessitando de gastos para a sua manutenção em valores que não podem ser desconsiderados por conta de seu importante volume.

Assim, conforme planilha que segue anexo, estima-se que o pagamento, dentro dos 40 meses previstos, não ultrapassa os R\$ 14 mil mensais, com redução no decorrer do mesmo, sendo que após esse período teremos um bem de grande valia ao patrimônio, sem gerar as despesas que os veículos mais antigos têm gerado aos cofres municipais.

Por isso que, com amparo especialmente no notório interesse público na ação que se pretende, é que encarecemos pela aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal